

LEI Nº 3.514/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.060.000,00, indica recursos e dá outras providências.

ÁURIO PAULO SCHERER, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no de R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
2.007	Manutenção da Secretaria da Administração	150.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 40	150.000,00

05.01	SECRETARIA DA FAZENDA	R\$
2.013	Manutenção da Secretaria da Fazenda	150.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 79	150.000,00

06.01	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
2.017	Manutenção Serviços Médicos/Odontológicos	300.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 112	300.000,00

08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
2.038	Manutenção da Secretaria de Educação	120.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 187	120.000,00
2.039	Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 200	50.000,00
2.040	Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	100.000,00
3.3.3.9.0.33.00.000000	Passagens e Despesas com Locomoção – 226	100.000,00

08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
2.048	Manutenção Convênio Salário Educação	300.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações -246	300.000,00
2.142	Convênio Merenda Escolar - Livre	150.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo -808	150.000,00

09.02	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	R\$
2.060	Conservação Estradas do Interior	40.000,00
3.33.9.0.30.00.000000	Material de Consumo - 296	40.000,00

09.03	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	R\$
2.063	Conservação das Vias Urbanas	1.700.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações - 315	1.700.000,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos autorizados no artigo primeiro desta Lei serão utilizados:

a) redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
2.007	Manutenção Secretaria da Administração	160.000,00
3.9.9.9.99.00.000000	Reserva de Contingência - 60	160.000,00
2.008	Conservação Prédios Administrativos	75.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações - 57	75.000,00

06.01	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
2.016	Manutenção das Ambulâncias	65.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente - 105	65.000,00

06.02	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
1.052	Construção UBS – Rui Barbosa	45.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações - 563	45.000,00

07.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA	R\$
1.068	Pavimentação de Vias Rurais	130.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações - 732	130.000,00

08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
1.003	Construção e Ampliação de Escolas	165.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações -189	165.000,00
2.038	Manutenção da Secretaria de Educação	65.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações - 228	65.000,00
2.040	Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	25.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente - 227	25.000,00

08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
2.048	Manutenção Convênio Salário Educação	300.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 245	100.000,00
3.3.3.9.0.33.00.000000	Passagens e Despesas com Locomoção - 268	200.000,00

09.02	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	R\$
1.004	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	95.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente – 281	95.000,00
2.060	Conservação Estradas do Interior	95.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações - 269	95.000,00

09.03	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	R\$
2.061	Manutenção Praças, Parques e Jardins	85.000,00
3.4.4.9.0.61.00.000000	Aquisição de Imóveis - 349	85.000,00
2.062	Manutenção de Limpeza Pública Urbana	55.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente - 748	55.000,00

b) Superávit Exercício Financeiro de 2015 no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 21 de julho de 2016.

ÁURIO PAULO SCHERER
Vice-Prefeito Municipal em Exercício no
Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUISE NOS
Secretário da Administração